



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI 1720/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.408,00 (Hum mil, quatrocentos e oito reais) com as seguinte dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

03 – Educação de Jovens e Adultos

Dotação: 116

12.366.0212.2.046 – Operacionalização da Educação para Jovens e Adultos – EJA

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.015 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação – PNAE R\$ 1.408,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Excesso de Arrecadação.

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 1.408,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peritiba (SC), em 12 de maio de 2009.


TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

